



Prefeitura de
MASSAPÊ



TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (TJDL) Nº
7230201/2024

A CPL (Comissão Permanente de Licitação) da Prefeitura Municipal de Massapê vem, mui respeitosamente, solicitar de V. Sa, que seja declarada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação do objeto abaixo relacionado:

1. **Contratação de LEILOEIRA OFICIAL** para, de acordo com os termos do edital de Chamamento Público nº 03/2023, prestar serviço de recebimento, avaliação e alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ou de recuperação antieconômica, de propriedade do Município de Massapê – CE.

O Presente termo tem como fundamento o Caput do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

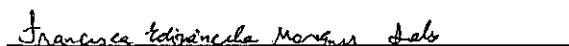
A escolha da Contratada, **Daniela de Souza Castelo**, deve-se ao fato da mesma ter sido selecionada mediante procedimento administrativo de **Chamamento Público, sob o nº 03/2023**, que a classificou em 1º lugar entre os que apresentaram documentação para o procedimento.


No concernente ao preço, na verdade trata-se de remuneração estabelecida através da alienação do bem conseguida em leilão, cujo percentual foi estabelecido no chamamento público acima citado, em 10% sobre o valor arrematado de cada bem leiloado.

Pelo exposto, submetemos o presente Processo Licitatório à apreciação do(as) Ilmo(as). Sr(as). Secretário de Administração da Prefeitura do Município, para o devido conhecimento e, mediante parecer jurídico, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, **RATIFICAR** o presente TJIL (**Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação**).

Massapê-CE, 23 de fevereiro de 2024.


Cesar Ferreira de Paiva
Presidente da CPL


Francisca Edizângela Marques Sales
Membro


Francisca Sandra Felix Moreira
Membro